

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

ARP nº 018/2024

Pregão nº 188/2023

Processo nº 2022-LF1GD

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, CPF nº 076.640.197-96, RG nº 1335673-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 188/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR E OUTROS**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 30º (trigésimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 Nos termos do Decreto Estadual nº 5460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

5.6.1 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

5.6.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2024.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo II – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo II – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito

de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação,
Infraestrutura e Manutenção – Fundação Inova Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS DIAS NASCIMENTO

Representante Legal
CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
FORNECEDOR

ANEXO I – ARP DE Nº 018/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 018/2024, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 188/2023.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 001:

1º) CA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	35131	COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR, EM ESPUMA DENSIDADE D33, DIMENSAO: 1,88X0,80X15CM, REVESTIDO EM NAPA (TIPO COURVIN) LISO, INTEIRICO, SOMENTE COM COSTURA EMBUTIDA LATERAL, REFORCADA E CONTINUA, SEM ABAS, IMPERMEAVEL, COR AZUL ROYAL, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ATENDIMENTO NORMA ABNT 13579	UNIDADE	179	GYNFLEX	R\$ 312,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 55.848,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 001:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 59.769,00
3º) KATIA ROSANE SOUZA DA PAIXAO - ME	R\$ 65.499,99
4 º) JEFERSON NUNES DA COSTA 37958860749	R\$ 104.715,00
5 º) L2 COMERCIAL LTDA	R\$ 106.798,00
6 º) REDALMUS COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 106.802,14

ANEXO II- ARP Nº 018/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR E OUTROS**, para suprir as demandas do Hospital Estadual Central – HEC, Hospital Antônio Bezerra de Farias-HABF

Lote 01

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35131	4926	COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR, EM ESPUMA DENSIDADE D33, DIMENSAO: 1,88X0,80X15CM, REVESTIDO EM NAPA (TIPO COURVIN) LISO, INTEIRICO, SOMENTE COM COSTURA EMBUTIDA LATERAL, REFORCADA E CONTINUA, SEM ABAS, IMPERMEAVEL, COR AZUL ROYAL, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ATENDIMENTO NORMA ABNT 13579	UNIDADE	HEC 11	HEC 114		
					HABF 7	HABF 65		
VALOR TOTAL DO LOTE								RS

Lote 02

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	149750	6043	COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR CONFECCIONADO EM CURVIM (GROSSO); DIMENSOES: 185 X 70 X 07CM; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E ACAO MECANICA; COM REFORCO INTERNO EM MALHA POLIESTER; RESISTENCIA A ELEVADA; COR: AZUL; IMPERMEAVEL; LAVAVEL ;ANTIALERGICO	UNIDADE	HEC 1	HEC 4		
					HABF 02	HABF 18		
VALOR TOTAL DO LOTE								RS

Lote 03

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	266311	-	POSICIONADOR EM FORMATO DE MEIA LUA PARA LATERALIZAR O PACIENTE, EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 28, TAMANHO60X25X28 CM	UNIDADE	HEC 10	HEC 100		
					HABF 11	HABF 101		
VALOR TOTAL DO LOTE								RS

Lote 04

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	266312	-	POSICIONADOR PARA ELEVACAO DE CALCANEOS EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 59X29X8 CM	UNIDADE	HEC 5	HEC 47		
					HABF 5	HABF 49		
VALOR TOTAL DO LOTE								RS

Lote 05

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	266313	-	TRIANGULO POSICIONADOR PARA MEMBROS SUPERIORES EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 41X15X20 CM	UNIDADE	HEC 10	HEC 100		
					HABF 7	HABF 62		
VALOR TOTAL DO LOTE								RS

Lote 06

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	266314	-	ROLO DE APOIO EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33, TAMANHO 0.40X0.10 CM	ROLO	HEC 8	HEC 77		
					HABF 8	HABF 75		
VALOR TOTAL DO LOTE								RS

Lote 07

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	258252	-	TRAVESSEIRO PARA USO HOSPITALAR, EMESPUMA VISCOELASTICA, ANTIALERGICO, INODORO, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEAVEL (TIPO COURVIN) DE COR AZUL ESCURO, S/ ILHOS, TAMANHO 60X40X08CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	UNIDADE	HEC 16	HEC 157		
					HABF 15	HABF 143		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 08

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	265605	-	POSICIONADOR EM FORMATO QUADRADO PARA POSICIONAMENTO DA CABECA, EM CAPA COURINO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33, TAMANHO 30X30X05 CM	UNIDADE	HEC0	HEC0		
					HABF01	HABF06		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 09

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	265606	-	POSICIONADOR EM FORMATO QUADRADO PARA POSICIONAMENTO DA CABECA PARA IOT EM CAPA COURINO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33, TAMANHO 30X30X10 CM	UNIDADE	HEC0	HEC0		
					HABF01	HABF02		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

Lote 10

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	265607	-	POSICIONADOR EM FORMATO RETANGULAR EM CAPA COURINO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA	UNIDADE	HEC 0	HEC 0		

1			VISCOELASTICA DENSIDADE 33, TAMANHO 40X15X05 CM		HABF 01	HABF 06	
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 11

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	265608	-	POSICIONADOR EM FORMATO RETANGULAR EM CAPA COURINO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33, TAMANHO 20X10X05 CM	UNIDADE	HEC 0	HEC 0		
					HABF 01	HABF 06		
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$
-----------------------	-----

1.2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.2.1 No quadro supracitado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1.1. Trata-se de Registro de Preços para aquisição de **COLCHÃO HOSPITALAR E OUTROS**, visando atender aos pacientes do Hospital Antônio Bezerra de Faria e Hospital Estadual Central.

2.1.2. Os itens indicados são para o uso em conformidade com a demanda dos setores destas Unidades Hospitalares, sendo classificados como Material de Consumo, em conformidade com o Protocolo de Atendimento Hospitalar e Sistema de Triagem e Internação.

2.1.3. As quantidades dos Lotes foram estimadas de acordo com a estimativa de consumo mensal em conformidade com o histórico de movimentação registrado no Sistema MV.

2.1.4. A aquisição dos materiais visa à manutenção de estoque das Unidades Hospitalares.

2.1.5. Registre-se ainda, que a ausência de tais materiais pode incorrer em prejuízos no atendimento aos pacientes e, conseqüentemente, o descumprimento do Protocolo de Atendimento Hospitalar.

2.1.6. Sendo assim, faz-se necessário o encaminhamento do processo de **Registro De Preços** para suprimento destes produtos, dada a importância para promoção de segurança e melhoria no atendimento integral aos pacientes destas unidades hospitalares.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

2.2.1. A quantidade solicitada é a estimativa conforme histórico registrado no Sistema MV e PROESUS e da necessidade de substituição dos produtos em uso na Unidade Hospitalar.

2.2.2. O quantitativo a ser registrado, constante nos Lotes, é o resultado do Consumo Médio Mensal (CMM) multiplicado por 12 meses acrescido de 10% como margem de segurança.

PLANILHA DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO HABF					
LOT E	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO OMV	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL (UNIDADE)	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	35131	15435	COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR, EM ESPUMADENSIDADE D33, DIMENSAO: 1,88X0,80X15CM,REVESTIDO EM NAPA (TIPO COURVIN) LISO,INTEIRICO, SOMENTE COM COSTURA EMBUTIDALATERAL, REFORCADA E CONTINUA, SEM ABAS, IMPERMEAVEL, COR AZUL ROYAL, EMBALAGEMPLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ATENDIMENTONORMA ABNT 13579	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	65
2	149750	26438	COLCHAO PARA MACA HOSPITALARCONFECCIONADO EM CURVIM (GROSSO);DIMENSOES: 185 X 70 X 07 CM; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E ACO MECANICA; COM REFORCO INTERNO EM MALHA POLIESTER; RESISTENCIA AELEVADA; COR: AZUL; IMPERMEAVEL; LAVAVEL; ANTIALERGICO	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	18
3	266311	-	POSICIONADOR EM FORMATO DE MEIA LUA PARA LATERALIZAR O PACIENTE, EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO S/ ILHOS S/ ZÍPER EM ESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 60X25X28 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	101
4	266312	-	POSICIONADOR PARA ELEVAÇÃO DE CALCÂNEOS EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO S/ ILHOS S/ ZÍPER EM ESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 59X29X8 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	49
5	266313	-	TRIÂNGULO POSICIONADOR PARA MEMBROSSUPERIORES EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO S/ ILHOS S/ ZÍPER EM ESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 41X15X20 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	62
6	266314	28506	ROLO DE APOIO EM CAPA COURVIN AZUL ESCUROS/ILHOS S/ ZÍPER EM ESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 33, TAMANHO 0.40X0.10 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	75
7	258252	28586	TRAVESSEIRO PARA USO HOSPITALAR, EM ESPUMA VISCOELASTICA, ANTIALERGICO, INODORO, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEAVEL (TIPO	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	143
8	265605	-	POSICIONADOR EM FORMATO QUADRADOEM CAPA COURINO SEM ILHOS SEM ZÍPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33 POSICIONAMENTO DA CABEÇA TAMANHO 30X30X05 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	06
9	265606	-	POSICIONADOR EM FORMATO QUADRADO EM CAPA COURINO SEM ILHOS SEM ZÍPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33 POSICIONAMENTO DA CABEÇA PARA IOT TAMANHO 30X30X10 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	02
10	265607	-	POSICIONADOR EM FORMATO RETANGULAR EM CAPA COURINO SEM ILHOS SEM ZÍPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33 POSICIONAMENTO TAMANHO 40X15X05 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	06

11	265608	-	POSICIONADOR EM FORMATO RETANGULAR EM CAPA COURVINO SEM ILHOS SEM ZIPER EM ESPUMA VISCOELASTICA DENSIDADE 33 POSICIONAMENTO TAMANHO 20X10X05 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HABF	06
----	--------	---	---	---	----

PLANILHA DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO HEC					
LOTE	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	CONSUMO MÉDIO MENSAL (UNIDADE)	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	35131	15435	COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR, EM ESPUMA DENSIDADE D33, DIMENSAO: 1,88X0,80X15CM, REVESTIDO EMNAPA (TIPO COURVIN) LISO, INTEIRICO, SOMENTE COM COSTURA EMBUTIDA LATERAL, REFORCADA E CONTINUA, SEM ABAS, IMPERMEAVEL, COR AZUL ROYAL, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ATENDIMENTO NORMA ABNT 13579	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NOHEC	114
2	149750	26438	COLCHAO PARA MACA HOSPITALAR CONFECCIONADO EM CURVIM (GROSSO); DIMENSOES: 185 X 70 X 07 CM; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E ACAO MECANICA; COM REFORCO INTERNO EM MALHA POLIESTER; RESISTENCIA AELEVADA; COR: AZUL; IMPERMEAVEL; LAVAVEL; ANTIALERGICO	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NOHEC	4
3	266311	A INCLUIR	POSICIONADOR EM FORMATO DE MEIA LUA PARA LATERALIZAR OPACIENTE, EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO S/ ILHOS S/ ZIPER EMESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 60X25X28 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NOHEC	100
4	266312	A INCLUIR	POSICIONADOR PARA ELEVAÇÃO DE CALCÂNEOS EM CAPACOURVIN AZUL ESCURO S/ ILHOS S/ ZIPER EM ESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 59X29X8 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NOHEC	47
5	266313	A INCLUIR	TRIÂNGULO POSICIONADOR PARA MEMBROS SUPERIORES EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO S/ ILHOS S/ ZIPER EM ESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 28, TAMANHO 41X15X20 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HEC	100
6	266314	28506	ROLO DE APOIO EM CAPA COURVIN AZUL ESCURO S/ ILHOS S/ ZIPER EM ESPUMA VISCOELÁSTICA DENSIDADE 33, TAMANHO 0.40X0.10 CM	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HEC	77

7	6	28586	TRAVESSEIRO PARA USO HOSPITALAR, EM ESPUMA VISCOELASTICA, ANTIALERGICO, INODORO, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEAVEL (TIPO COURVIN) DE COR AZUL ESCURO, S/ ILHOS, DENSIDADE 23 TAMANHO 60X40X08CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	NÃO HOUVE DISPENSAÇÃO DESSE MATERIAL DESDE O INÍCIO DA FUNDAÇÃO NO HEC	157
---	---	-------	---	--	-----

A quantidade solicitada é a estimativa conforme histórico registrado no Sistema MV e da necessidade de substituição dos produtos em uso na Unidade Hospitalar.

O quantitativo a ser registrado, constante nos Lotes, é o resultado do Consumo Médio Mensal (CMM) multiplicado por 12 meses acrescido de 10% como margem de segurança.

2.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.3.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

☒ SIM ☐ NÃO

3. ENTREGA E RECEBIMENTO

☐ ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

☒ ENTREGA PROGRAMADA

3.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no **CEDLOG – Centro de Distribuição e Logística** Fundação Inova, Avenida Carlos Lindemberger, nº 6507 – **ENTRADA/DESCARGA:** Rua Primeira, lotes 13 e 14, quadra I - Nova América, Vila Velha/ES, CEP 29111-835.

3.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.

3.3 A entrega deve ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

3.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail almoxarifado.habf@inovacapixaba.es.gov.br e cedlog@inovacapixaba.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3636-3502 / 3636-3524, com no mínimo 01 dia útil antes da entrega.

3.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.8 Os itens que compõem o objeto deste TR deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

3.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1 AMOSTRA

☒ CATÁLOGO

☐ PRODUTO

☐ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS:

☐ NÃO SE APLICA

- 4.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;
- 4.1.2.1 Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até XX (xxxx) dias úteis após a convocação.
- 4.1.2 No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor XXXXX (informar o setor que está realizando a aquisição), situado na (endereço completo), num prazo de até XX (xxxxxx) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.
- 4.1.2.1 A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.
- 4.1.2.2 O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.
- 4.1.2.3 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.
- 4.1.2.4 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.
- 4.1.2.5 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.
- 4.1.2.6 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra, não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.
- 4.1.2.7 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.
- 4.1.2.8 A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto ao local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

5. GARANTIA DO PRODUTO

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

- 5.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 12 meses para colchões e 90 (noventa) dias para os demais itens.
- 5.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.
- 5.1.2. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 5.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 5.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

7. PAGAMENTO

- 7.1 A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 7.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pelo Contratante.
- 7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 7.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

7.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

7.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

7.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Contratante.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação Inova Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

9. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

9.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

9.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

9.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

10.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

10.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

10.3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

10.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

10.4.1 Atestados (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações com o objeto da presente aquisição e que não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

10.4.2 O atestado de capacidade técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do certificado e data de emissão do documento.

10.4.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da lei federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições.

12.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

13. CONDIÇÕES GERAIS

☒ APLICA

☐ NÃO SE APLICA

13.1 A ata terá vigência de 12 (doze) meses.

13.2 A vigência da ata encerrará por sua vigência (12 meses) ou por insuficiência de saldo, valendo o que ocorre primeiro.

13.3 As entregas ocorrerão de forma parcelada, mediante solicitação.

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Carlos José de Vasconcelos da Silva, Analista de Suprimentos e Michelle Sobrinho de Oliveira Vieira, Coordenadora do Almoxarifado do HABF, em 03 de junho atualizado por Karla Evangelista-Grupo Especial de TRs.

15. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

15.1 Declaramos que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 21/09/2022.

16. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

☐ APLICA

16.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

☒ NÃO SE APLICA

Vitoria/ES, 14 de junho de 2023

(assinado eletronicamente)

Vitor Sobre Monteiro
Coordenador de Hotelaria-HEC

Ana Carolina Pamplona Pereira Paim
Coordenadora do almoxarifado-HABF

Letícia Pacheco de Castro
Gerente hospitalar-HABF

ANEXO III – ARP DE Nº 018/2024

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2024.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2024.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2023, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2024.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de ____ de ____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA

PROPOSTA COMERCIAL



CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: N.º 50.032.992/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N.º 20.022.178-7À
Fundação iNOVA Capixaba
PREGAO ELETRÔNICO Nº 188/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDA	UNITÁRIO	TOTAL
01	COLCHAO PARA CAMA HOSPITALAR, EM ESPUMA DENSIDADE D33, DIMENSAO: 1.88X0.80X15CM, REVESTIDO EM NAPA (TIPO COURVIN) LISO, INTEIRICO, SOMENTE COM COSTURA EMBUTIDA LATERAL, REFORCADA E CONTINUA, SEM ABAS, IMPERMEAVEL, COR AZUL ROYAL, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ATENDIMENTO NORMA ABNT 13579 PROCEDENCIA NACIONAL — COM REGISTRO INMETRO CONF. PORTARIA N.º 79 DE 03/02/2011 –SELO DO INMETRO – ATENDENDO NORMAS ABNT 13579-1 E 13579-2	GYNFLEX/ GYNFLEX	179	R\$ 312,00 TREZENTOS E DOZE REAIS	R\$ 55.848,00 CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**VALIDADE DA PROPOSTA** – 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.**PRAZO ENTREGA** – 10 (DEZ) DIAS, APÓS O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO – ORDEM DE COMPRA.**LOCAL DE ENTREGA** – NO LOCAL DESCRITO EM ORDEM DE FORNECIMENTO**PAGAMENTO**– 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A ENTREGA TOTAL DO MATERIAL.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO ACEITAMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, IMPOSTOS, SEGUROS, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTALRua MC 10, nº 150, Qd. 05, Lt. 17 Casas 03Residencial Monte Carlo - Goiânia /GO -CEP: 74.370-430
Fone/WhatsApp 55 (62) 98104-0914E-mail: ca.produto@gmail.com



CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: N.º 50.032.992/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N.º 20.022.178-7

REAFIRMAMOS – O NOSSO COMPROMISSO DE ENTREGA DO PRODUTO E A FIEL DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITA EM EDITAL, ATENDEREMOS 100% NA INTEGRALIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES REQUISITADAS.

DADOS BANCÁRIO - GRAFENO BANCO 274 | AGENCIA: 0001 | C/C: 08197556-7

GOIÂNIA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS DIAS NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 721.834.201-97
CA COMÉRCIO DE PRODUTOS
E-mail: ca.produtos@gmail.com
CONTATO: (62) 98104-0914

Rua MC 10, nº 150, Qd. 05, Lt. 17 Casas 03 Residencial Monte Carlo - Goiânia /GO -CEP: 74.370-430
Fone/WhatsApp 55 (62) 98104-0914 E-mail: ca.produto@gmail.com

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 30/01/2024 10:34:46 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 29/01/2024 14:03:48 -03:00

CARLOS DIAS NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 29/01/2024 11:29:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2024 10:34:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CQH6HC>